



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 014/2026

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

### ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Marivani Almeida de Almeida

Objeto da Contratação: Aquisição de tubos de PVC, para manutenção e construção de rede de esgoto

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando uma prestação de serviços de qualidade, é necessária a aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção e construção de redes de esgoto.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	30	Joelho PVC esgoto 90° 40 mm
02	30	Luva PVC esgoto 40mm
03	15	Cano PVC 100 mm
04	15	Cano de PVC esgoto 75 mm
05	15	Cano de PVC esgoto 50 mm
06	25	Cano de PCV esgoto 40 mm
07	30	Luva PVC esgoto 100 mm



### **REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

É importante a garantia de qualidade dos produtos. Prazo de entrega imediato.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Dentre as soluções encontradas a aquisição dos materiais foi a de maior resolutividade para a prestação do serviço.

### **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O custo total estimado da contratação é de R\$ 4.125,17 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais, dezessete centavos).

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

- ( ) Pregão eletrônico para aquisição única
- ( ) Pregão eletrônico para registro de preço

( ) **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- ( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ( ) Por credenciamento Art. 74, IV
- ( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021**

- (X) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- ( ) Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

**Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

**Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III





- ( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ( ) Emergência, Art. 75, VIII
- ( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_.

#### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Pretende-se com a aquisição deste material disponibilizar aos colaboradores materiais de qualidade para a prestação de serviços a população em geral.

#### IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significantes decorrentes desta aquisição.

#### VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 13 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Marcos Becker

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

\_\_\_\_\_  
Marivani Almeida de Almeida

Responsável pelo preenchimento do ETP

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 11:27:10  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/tgggyu> para  
verificar a autenticidade.



Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:



## Município de Cristal/RS

Prefeito Municipal  
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 11:27:10  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/tgggy> para  
verificar a autenticidade.

